

* Lei nº 22 de 16 de Dezembro de 1951.

"Abre crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), destinado a reforço da verba "8.09.4-C - Viagens a serviço do município.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de tres mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), a verba 8.99.4.8. Auxílio à Banda de musica, do vigente orçamento.

Art. 3º - A execução desta lei será coberta com recursos do título da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 16 de Dezembro de 1951.

a) Benedito Poriz de Paiva - Presidente.